CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
AV. MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES 301, - Bairro IBITURUNA, Montes Claros/MG, CEP 39401-301

TERMO ADITIVO

Processo nº 1400.01.0028383/2022-40

Unidade Gestora: 1400034

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, doravante denominado **CBMMG/4°COB/7ºBBM/8ºPel - Salinas,** com sede à Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301, Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-301, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo **SENHOR CORONEL BM JÚLIO CÉSAR TÓFFOLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.189.036-** e CI nº M-**078**-SSP/MG, nos termos da Resolução nº 1.186, de 03 de abril de 2024 e, de outro lado, MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, doravante denominado concedente, situada à Praça Matriz, Nº 145, Centro, inscrita no CNPJ 18.017.384/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DANILO MENDES RODRIGUES**, CPF ***.155.556-** e RG MG-*.654.*** SSP/MG, nos termos da Lei Orgânica do Município de Taiobeiras, celebram o **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses;

1.1.3. Substituir a autoridade representante do município de Taiobeiras;

1.1.4. Substituir o Plano de Trabalho para os valores constantes neste termo aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total estimado para o cumprimento deste termo aditivo é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo este valor para investimento e custeio na cobertura das despesas e repasse de bens e serviços ao 8º Pelotão de Bombeiros Militar em Salinas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

Pelo município: 02106 060 06 181 0212 2.027 - 339030 /339036 / 339039 - Ficha 00001200001260000127

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência o Convênio originário a partir de 29 de junho de 2026 e término em 28 de junho de 2027.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE**

5.1. Substituir a autoridade representante do município de Taiobeiras de Senhor Denerval Germano da Cruz para Senhor Danilo Mendes Rodrigues.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

6.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este termo aditivo.

6.2. O referido plano de trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma deste termo aditivo, substituindo os planos de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida deste termo aditivo ao Convênio nº 001/2022 na imprensa oficial será providenciada pelo CBMMG, podendo ser publicado ainda pelo município, nos termos legais.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES**

8.1. As cláusulas, termos e condições do convênio originário não alteradas pelo presente termo aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente termo aditivo ao Convênio nº 001/2022 assinado pelas partes.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

JÚLIO CÉSAR TÓFFOLI, CORONEL BM
COMANDANTE DO 4ºCOB

Taiobeiras, data da assinatura eletrônica.

DANILO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

DADOS DO CONVENENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE	CNPJ
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	03.389.126/0001-98

ENDEREÇO
Avenida Major Alexandre Rodrigues, nº 301 – Bairro Ibituruna

CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL
Montes Claros	MG	39.401-301	(38) 3218-7400	Isento

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Júlio César Tóffoli, Coronel BM	***.189.036-**

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
M-**078**-SSP/MG	Comandante do 4ºCOB	124.216-3

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE	CNPJ
Prefeitura Municipal de Taiobeiras	18.017.384/0001-10

ENDEREÇO
Praça Da Matriz , 145 – Centro

CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL
Taiobeiras	MG	39.550-000	(38) 3845-1414	isento

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Danilo Mendes Rodrigues	***.155.556-**

CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO
MG-*.654.*** - SSP/MG	Prefeito Municipal de Taiobeiras

2. TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO

	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção das instalações, cobertura das despesas e repasse de bens e serviços do 8º Pelotão de Bombeiros em Salinas.	29/06/2026	28/06/2027

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deste instrumento visa:

a . Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo;

b. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses;

c. Substituir a autoridade representante do município de Taiobeiras;

d. Substituir o plano de trabalho para os valores constantes neste termo aditivo;

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Necessidade de conjugação de esforços no sentido de incrementar os serviços de coordenação e execução de ações de defesa civil e combate a incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS)

METAS/ETAPAS			ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Pelo CBMMG	**Meta 1**	**Etapa 1**	Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, de busca e salvamento, resgate e atuar nas ações e atividades de defesa civil em geral no município e região.	29/06/2026	28/06/2027
Pelo Município	**Meta 1**	**Etapa 1**	Provisão de despesas para manutenção do 8º Pelotão-SALINAS necessários ao CBMMG.	29/06/2026	28/06/2027

4.PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	TOTAL (R$)

Prover o Posto Avançado com combustíveis e lubrificantes, manutenções diversas, manutenções de viaturas, provimento de tarifas e despesas com internet, materiais de consumo e materiais permanentes, materiais diversos de escritório, limpeza, primeiros socorros e suprimentos para informática.	**60.000,00**
TOTAL (R$)	**60.000,00**

5. MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM REPASSADOS AO CBMMG

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de equipamentos e acessórios operacionais
02	Manutenção dos equipamentos operacionais
03	Manutenção/reparos em viaturas
04	Aquisição de pneus, peças e acessórios para viaturas
05	Manutenção/reforma das instalações físicas
06	Aquisição diversos materiais de escritório, limpeza, primeiros socorros, informática
07	Aquisição de utensílios domésticos, mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, ferramentas e materiais logísticos em geral.

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES A SEREM REPASSADOS EM MATERIAIS E SERVIÇOS

VALORES (R$) POR MÊS

JUN/26	JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26
R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00
DEZ/26	**JAN/27**	**FEV/27**	**MAR/27**	**ABR/27**	**MAI/27**
R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00

Total (R$)	**60.000,00**

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente, declaro para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de TAIOBEIRAS/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

JÚLIO CÉSAR TÓFFOLI, CORONEL BM
COMANDANTE DO 4ºCOB

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Taiobeiras, data da assinatura eletrônica.

DANILO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Mendes Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139254725** e o código CRC **95898FC7**.

Referência: Processo nº 1400.01.0028383/2022-40 SEI nº 139254725